



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CRUZ MACHADO - PR
Avenida Engenheiro Ferreira Correia, s/nº, centro
Telefone: (42) 3554-1752

EDITAL Nº 004/2018 – CMDCA

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO EDITAL Nº 001/2018 CMDCA - ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, constituída na forma da Resolução nº 003/2018 para escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO,

Considerando que o dia 08 de junho de 2018 é feriado municipal;

Considerando a reunião realizada pela **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** no dia 22/05/2018;

COMUNICAMOS os candidatos a Conselheiro Tutelar suplente, a alteração na data de aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos, que será realizada no dia 06/06/2018 (quarta-feira), com início da aplicação impreterivelmente as 13:30 horas, no Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, sito a Avenida Pascoal Vila Boim, s/nº, Bairro Vila Boim, ao lado do CRAS.

Quanto as regras e conteúdos da prova, segue abaixo o item 11 do Edital nº 001/2018 – CMDCA:

11. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

11.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, Artigo nº 227 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 1607/2017 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (disponível no site da Câmara Municipal de Vereadores), que será elaborada por uma Comissão Organizadora designada pelo CMDCA.

11.2. Os examinadores atribuirão conceitos de 0 a 10 aos candidatos, avaliando conhecimento, discernimento e agilidade para resolução das questões apresentadas. Sendo aprovado o candidato que atingir média igual ou superior a 4,0 (quatro).

11.3. A prova constará de 10 (dez) questões objetivas, e 5 (cinco) questões dissertativas, envolvendo casos práticos.

11.4. O candidato terá 03 horas para realizar a prova.

11.5. A prova será realizada no dia 06/06/2018 conforme local e horário acima divulgado.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

11.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de documento oficial de identidade.

11.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

11.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

11.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

11.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

11.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

11.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

11.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

11.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 4,0 da pontuação total atribuída à prova.

11.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

Cruz Machado, 23 de maio de 2018.

Michelle Buchen Schorr
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral